Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

ESCRAVIDÃO, EDUCAÇÃO E REFORMAS SOCIAIS NO PROJETO DE MODERNIDADE DE JOAQUIM NABUCO

Ingrid Karla Cruz Biserra
ingrid.karla@bol.com.br
Dalva Regina A. da Silva
dalvarg@gmail.com
(UFPB)

Resumo

Este estudo é fruto do Projeto de Pesquisa PIBIC 2010/ 2011, vinculado ao CNPq, intitulado "Itinerários intelectuais e formação nacional no Brasil moderno: Escravidão, educação e reformas sociais no Projeto de Modernidade de Joaquim Nabuco". A ideia central desse trabalho está situada na esteira em tradição recente que se debruça sobre essa temática, muitas vezes inescrutável em certos contextos de atividade intelectual, qual seja, a reflexão crítica sobre o pensamento produzido em solo nacional relativo à sua formação histórica e, em especial, a discussão em torno da pertinência desses sujeitos na gestação das mudanças e na consideração do impacto de seus projetos sociais. Essa intervenção tem como objetivo ressaltar a importância do discurso de Joaquim Nabuco (1849-1910), enquanto forma de pensamento que presentifica, ainda hoje, o legado da agenda reformista democrática instituída no Império, a qual foi guiada por inquietações em torno das ideias de progresso, liberdade e instrução pública, elementos basilares da consolidação, no discurso reformista liberal e radical do período. Para a realização da pesquisa, debruçamo-nos mais especificamente na carreira parlamentar de Joaquim Nabuco, em especial no estudo de seus discursos políticos proferidos no período 1879-1888, onde analisamos sua ideia (ou ideal) de progresso, traduzida pela defesa na liberdade de consciência, da necessidade de universalização da instrução pública, da cidadania e da emancipação da escravidão.Tomamos como fonte principal para nossa inserção nessa cena intelectual os discursos parlamentares de Joaquim Nabuco, proferidos no período 1879-1888. A fonte que serviu de apoio para entender os temas em foco na época, e que se faziam presentes nas discussões do nosso personagem, é uma publicação de trinta discursos do deputado Joaquim Nabuco, selecionada pelo também deputado e intelectual pernambucano Gilberto Freyre por ocasião da comemoração do centenário de nascimento de Nabuco em 1949. A edição mais recente dos discursos foi publicada pela Câmara dos Deputados em 2010, agora, em comemoração ao centenário de sua morte e conta com a introdução original de Gilberto Freyre. O procedimento mais utilizado foi o de fichamento, em que utilizamos as fichas do tipo citações e também as fichas de resumo. O estudo dos discursos foi guiado por temáticas que, ao nosso ver, permeiam a obra de Joaquim Nabuco e são problematizadas ao longo de sua vida parlamentar, permitindo-nos o entendimento do que culmina com seu ideal de nação moderna. As categorias extraídas da análise dos discursos são: Escravidão, Cidadania, imigração e instrução.
Palavras-chave: Itinerários intelectuais. Discurso parlamentar. Joaquim Nabuco.

Introdução

Não é exagero afirmar que o pensamento social brasileiro, bem como seus principais intérpretes, vem ganhando atenção crescente, desde a década de 1990, não apenas em círculos acadêmicos como também do público mais geral. A partir do centenário de morte de Joaquim Nabuco (1849-1910), inúmeras Revistas (VEJA, edição 2147, janeiro de 2010) e Jornais (Folha de São Paulo, edição de 17 de Janeiro) de circulação nacional trouxeram à baila matérias sobre o seu pensamento e o impacto dele no fim da escravidão no Brasil, "Joaquim Nabuco – O herói do fim da

escravidão". Em alguns momentos, basilados em discurso relativamente não crítico sobre o papel desses protagonistas, já em outros momentos, revistos de modo fundamentalmente mais crítico a partir da não secundarização de outros atores sociais no processo radical de mudança que foi impulsionado pelo fim escravidão (AZEVEDO, 2001, 2004).

A ideia-força desse estudo, nesse sentido, está situada na esteira dessa tradição recente que se debruça sobre essa temática, muitas vezes, inescrutável em contexto intelectual anterior, qual seja, a reflexão crítica sobre o pensamento produzido em solo nacional relativo à sua formação histórica e, em especial, guiar-se problematizando em torno da pertinência desses intelectuais na gestação das mudanças e na consideração do impacto de seus projetos sociais (SANTOS, 2000). De fato, a partir dos últimos 20 anos, é possível perceber uma tendência global em torno de certa sintonia relativa a preocupações com o *problema nacional* ou, como alguns preferem, com a *questão nacional.* Essa tendência tem se desmembrado em solo não-europeu, particularmente em espaço latino-americano, em "reinvenções" que, nos dias de hoje, ainda mais suscitam controvérsias e expressam as inquietações contemporâneas intrínsecas ao tema da identidade nacional. No Brasil, por exemplo, tem sido possível identificar o processo de retomada e avaliação crítica da memória nacional a partir de diversas abordagens teóricas, bem como a partir de novas fontes de análise. Na esfera local, percebe-se, após uma espécie de ostracismo enfrentado pela temática nos meios acadêmicos brasileiros, uma emergência de "releituras", "diálogos", entre intelectuais "maiores" e outros "menores" (COSTA, 2009), novas teses, ideias e intervenções as mais variadas de intelectuais "esquecidos" que, hoje, protagonizam as discussões sobre o nacional. Um investimento, por um lado, relacionado a contribuições monográficas cuja característica principal é o seu uso de fontes primárias que os trabalhos de caráter mais panorâmico dificilmente conseguem oferecer (PIMENTA, 2002), e que estão intimamente associados com a produção da historiografia, antropologia e educação; por outro lado, talvez mais próximo do universo sociológico e histórico-educacional, percebe-se a reflexão crítica, no âmbito das ideias, de teses fundamentais que norteiam o pensamento social no Brasil e que têm a sua gestação nos trabalhos dos que hoje são denominados "intérpretes do Brasil", Joaquim Nabuco (1849-1910), em relação ao Brasil imperial, sendo o seu ícone maior.

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

Nosso interesse no intelectual em questão justificou-se tanto por sua obra manter posição de destaque na cultura literária e política brasileira, como também por está sob o olhar de pesquisadores interessados na história nacional. Isso decorre, principalmente, do fato de que a agenda política que Nabuco organizou durante sua trajetória (reformas sociais estruturais, a democracia política, a cidadania, o desenvolvimento da nação) "permaneceu a demarcar a vida nacional durante todo o século XX e chega viva ao início do século XXI" (NOGUEIRA, 2010, p. 29). Nosso projeto situou-se na esteira dessa tradição recente que se debruça sobre tal temática, muitas vezes, inescrutável em contexto intelectual anterior. Teve como objetivo central dá destaque especial ao papel que os intelectuais exerceram no período de transição entre Império e República, com especial atenção a Joaquim Nabuco (1849-1910), que, como outros, enxergaram na instituição escravagista, um dos principais impedimentos econômicos diante do 'progresso' e da inserção do Brasil na "modernidade" (ORTIZ, 1994 [1985]).

Joaquim Nabuco, o Parlamento e seu "Projeto" Para o Brasil

Debruçamo-nos mais especificamente na carreira parlamentar de Joaquim Nabuco, em especial no estudo de seus discursos políticos proferidos no período 1879-1888. A fonte que serviu de apoio para entender os temas em foco na época, e que se faziam presentes nas discussões do nosso personagem, é uma publicação de trinta discursos do deputado Joaquim Nabuco, selecionada pelo também deputado e intelectual pernambucano Gilberto Freyre por ocasião da comemoração do centenário de nascimento de Nabuco em 1949. A edição mais recente dos discursos foi publicada pela Câmara dos Deputados em 2010, agora, em comemoração ao centenário de sua morte e conta com a introdução original de Gilberto Freyre publicada em 1950 e reeditada para nova publicação em 1983 também com a introdução do estudioso pernambucano.

Nos discursos Parlamentares de Joaquim Nabuco, há uma infinidade de temas que permeiam a fala do autor, permitindo-nos o entendimento da visão do personagem sobre questões que culminam com seu ideal de nação moderna, os quais exerceram papel de destaque na constituição de uma agenda democrática moderna. Além disso, refletem a sua ideia (ou ideal)

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

de progresso, traduzida pela defesa na liberdade de consciência, da necessidade de universalização da instrução pública, da cidadania e da emancipação da escravidão, entre outros.

Ao tratar da liberdade de consciência, Joaquim Nabuco refere-se à separação do Estado da tutela da Igreja, tema bastante recorrente nos seus discursos, como é o caso do discurso intitulado "Secularização dos cemitérios" em sessão de 30-9-1879, em que seu intuito está em tirar da posse da Igreja Católica o domínio sobre as terras dos cemitérios e a exclusividade de serem enterrados apenas fiéis católicos.

Um dos principais temas defendidos neste discurso é o da liberdade de consciência, o qual o autor reconhece está cada vez maior, porém, em certo sentido, ainda cerceada, tendo em vista que o seu campo deve estender-se na medida em que a ciência aumenta "o alcance do espírito humano" (NABUCO,1879 [1983], p. 202) tornando o sentimento religioso cada vez mais livre. Assim, Nabuco indaga:

> Não é a consciência mais livre quando obedece a si mesma do que quando é apenas o resultado da imposição de uma outra inteligência, de uma vontade alheia que governa o nosso pensamento? [...] É por isso Senhores, que eu digo que quanto mais caminha a ciência, mais existe a verdadeira liberdade de consciência entendida no sentido que deve ter (NABUCO,1879 [2010], p. 257).

Baseado nesse argumento, Nabuco defendeu a secularização enquanto elemento indispensável para fundar a liberdade de consciência sobre a sua verdadeira base, que é o Estado leigo. O tema da liberdade religiosa foi muitas vezes discutido em seus discursos denunciando a exclusividade da Igreja Católica perante direitos do estado culminando com a violação do sentimento de igualdade civil quando esta exerce o que Nabuco chama de "perseguição aos mortos" (NABUCO,1879 [2010], p. 267).

Nabuco chama a atenção para a concepção da Igreja Católica de que não há salvação "fora do seu seio", o que implica no seu pensamento de exclusividade, uma vez que não consente que seus mortos sejam enterrados juntos aos que ela excomungou. A partir de então Joaquim Nabuco declara que, ao tomar essa medida, a Igreja viola o sentimento da igualdade civil, que é, segundo ele, a grande lei das sociedades modernas.

Nabuco afirma não ser contra o catolicismo, mas contra o "catolicismo político" que "se alia a todos os governos absolutos" e que "combate a civilização e quer fazê-la retroceder". (NABUCO, 1879 [2010], p. 167). Nabuco deixa claro que

> O que eu quero, por consequência, senhores, não é só a completa liberdade religiosa, não só a igualdade de todas as religiões, por tal forma, que o Estado não distinga entre elas, mas a secularização das relações civis, por tal forma, que o Estado legalmente não admita a intervenção de nenhuma seita no que é somente e exclusivamente domínio da lei comum, que deve definitivamente fechar ao clericalismo grande parte do terreno onde ele tem edificado os seus redutos (NABUCO, 1879 [2010], p. 309).

Seus discursos em favor do Estado leigo demonstram sua preocupação e idealização de uma modernidade alicerçada nos preceitos liberais de organização. É assim que Nabuco trata também do tema da cidadania, sendo permeado pela sua concepção de sujeito democrático, concebendo este como um cidadão livre em condições de reivindicar os seus direitos e "de tomar parte no governo do seu país, na marcha da sociedade a que pertence" (NABUCO, 1879 [2010], p. 127). Como exercício da cidadania ele destaca a Reforma Eleitoral, objeto de discussão, em que, segundo ele, "viria quebrar esse molde desacreditado dos dois graus e eliminar o intermediário, chamado eleitor, entre o candidato e o votante" (NABUCO, 1879 [2010], p. 131).

Um dos assuntos causador de divisão entre a Câmara era o direito de voto, uma vez que, para Sinimbu, o chefe do gabinete,

> O eleitor ideal era proprietário e alfabetizado, dotado assim de independência econômica e intelectual para formar opiniões. Seu projeto de eleições diretas excluía o estrato mais baixo do eleitorado: os analfabetos, agregados e dependentes, que eram até então "votantes", isto é, habilitados a eleger os "eleitores", com renda mínima ou propriedade para se candidatarem e votarem nos deputados (ALONSO, 2007, p. 93).

Para Nabuco, essa medida proposta por Sinimbu era contrária aos preceitos do liberalismo, de tirar do brasileiro o direito de voto, sendo este o primeiro direito do cidadão. Segundo ele, isso lhe transformaria em um "direito inerte" (NABUCO, 1879 [2010], p. 142).

Nabuco diz que "saber ler e escrever pode ser uma condição essencial do direito de voto" (NABUCO, 1879 [2010], p. 105), mas essa condição só é válida desde que isso seja comprovado, não quando o votante escreve o nome do candidato, pois isso pode ser feito automaticamente,

mas quando perante o vigário, o juiz de paz ou as comissões, prestar exame de saber ler e escrever.

Segundo Nabuco, o regime de escravidão nos fez ficar sem povo, e sem povo as instituições não tem raízes e a sociedade não tem base. Sendo assim, as reformas políticas não dão resultados, como por exemplo, a reforma eleitoral, onde:

> [...] o resultado foi que o Parlamento converteu-se num verdadeiro Congresso Agrícola: foi que, por alguns lugares dados às cidades que representam a inteligência e a intuição nacional, cem foram dados em penhor à escravidão, entregues ao monopólio territorial. (*Adesões*.) Como poderia haver eleições livres no interior, onde a lei não é respeitada nem cumprida, onde não há justiça, onde um júri de analfabetos funciona sob a pressão da lei de Lynch, onde a população livre está na mais absoluta dependência daqueles que só lhe permitem viver, sem o mais leve traço de dignidade e independência pessoal, nos feudos que possuem? (p. 46)

O fracasso das reformas mostra que elas não têm base, nem razão de precedência, e que as reformas que verdadeiramente precisamos são reformas sociais que "levantem o nível do nosso povo, que o forcem ao trabalho e dêem em resultado o bem-estar e a independência que absolutamente não existem e de que nenhum governo ainda cogitou para a nação brasileira".(NABUCO, 1888, p. 47)

Assim como o direito ao voto, a ideia de nacionalidade em Nabuco está calcada na formação nacional a partir de todos os seus elementos constituintes, inclusive o negro, surgindo o que Nabuco chamou de "mestiço político", os quais ao receberem a alforria, recebiam imediatamente o direito à cidadania. Tendo essa preocupação com a formação do nacional no Brasil, Nabuco mais uma vez, opõe-se ao Senador Sinimbu num projeto de incentivo à imigração chinesa. Tal projeto foi fortemente criticado pelo Partido Liberal e por Joaquim Nabuco que acreditava que a colonização chinesa seria perniciosa ao trabalho nacional. Seu descontentamento pode ser traduzido em certo misticismo em relação ao povo chinês e a possível mongolização do país, pois mesmo reconhecendo a vitalidade e a grandiosidade do império chinês, Nabuco faz um paralelo entre a China e o Brasil e chega à conclusão de que,

> A China é uma nação velha, nós somos uma nação nova; ela tem um enorme passado, nós não temos senão um grande futuro. Na luta da existência, colocado o chim ao lado do branco ou do negro, colocado ao lado de todos os mestiços que possa haver no país, o chim forçosamente, por leis naturais que vou expor, acabará por tornar-se, dentro de um prazo de tempo que só nos restaria calcular, o senhor deste país, como ele espera ser o último habitante do mundo (NABUCO, 1879 [2010], p. 216).

É importante ressaltar que a ideia de imigração chinesa vai de encontro também com o desejo de Nabuco para o futuro nacional, tendo em vista seu intuito de acabar com o regime de servidão no país e a entrada de imigrantes chineses sob o regime de semi-servidão implicaria conceber o Brasil ainda como um país de escravos e, portanto, sofrendo a degradação moral, econômica e política imposta pela obra da escravidão.

Ele sugere a melhor via de acesso ao futuro dos homens desta sociedade:

> [...] o Governo em vez de pensar, como está pensando, como criar o que será praticamente uma nova escravatura, se pensasse nos meios de conciliar com a vida agrícola a raça que hoje está empregada no cultivo do solo por força da escravidão e as novas gerações que vão nascendo livres, em dar à família escrava aquilo que todo o homem precisa para ter estímulos para o trabalho e para tornar-se esse trabalho fecundo; se, em vez dessa imigração de chins, tratasse de resolver corajosamente o grande problema, extinguindo a escravidão doméstica, tornando a escravidão real em uma espécie de colonato, vinculando o escravo atual ao solo, tornando-o meramente um servo da gleba, durante a transição que seria curta, abrindo um futuro na lavoura à raça que tem nela sido empregada como escrava, dando-lhe um interesse no solo, uma pátria no País; se tantas injustiças, que se opõem ao nosso progresso, fossem reparadas por meio de leis humanitárias, estou certo que o País obteria muito melhor resultado [...] (NABUCO, 1879, p. 184)

Como deputado no Recife em 1884, Nabuco diz que ninguém mais do que ele deseja a imigração estrangeira, porém

> [...] quero-a espontânea, por isso repilo a subsidiada; quero-a homogênea, por isso repilo a chinesa (*novos aplausos*); mas para atrairmos imigração natural e vivificante só temos um meio: fazermos do Brasil um país que os imigrantes queiram para sua pátria, e isso tornando-o antes de tudo uma pátria para os seus próprios filhos. (*Aplausos prolongados.*) (NABUCO, 1884, p. 28)

Se Joaquim Nabuco desempenhou forte papel na luta pela construção de uma nação moderna, não poderia lhe faltar o meio pelo qual essa nação progrediria e isso se daria a partir do conhecimento, sendo este, considerado por Nabuco como elemento indispensável no alicerce constitutivo de uma nação nos caminhos do progresso. Por isso ele denunciou também o monopólio da Igreja sobre o ensino e em discurso de maio de 1879 demonstrou ser contrário à criação de faculdades católicas onde o ensino fosse regido e direcionado a um conhecimento não científico. Tomando como base as Universidades da Alemanha (a qual chamava de "viveiro de sábios no mundo") afirmou:

> Pois bem, esse é o modelo que o nobre ministro deve ter em vista. Faculdades criadas, por esse molde, para as quais o Estado concorra generosamente, mas que tenham o direito de governar-se a si mesmas, de escolher o seu pessoal, de dirigir as suas finanças, de organizar os seus programas; faculdades às quais concorra toda a mocidade brasileira, sem distinção de sentimentos religiosos, que sejam uma escola de patriotismo e uma associação para progresso da ciência, autônomas, só tendo um limite na lei: a liberdade mesmo da ciência que elas não poderão restringir em caso algum. Eis aí o que me parece um plano de ensino superior digno de um partido que se preocupa tanto dos direitos da liberdade como do adiantamento do país (NABUCO, 1879 [2010], p. 172).

O conhecimento científico para ele daria a base para a formação de uma opinião pública consistente e em condições de exercer sua cidadania, de exigir seus direitos. Diante do projeto de criação das faculdades livres, sua preocupação estava na "posição privilegiada" da Igreja Católica que, estando à frente de outras "seitas", não constitui assim, um Estado livre, o qual concede à Igreja todos os favores e proteção, fazendo com que esta prevaleça "uma concorrência poderosa no terreno verdadeiramente leigo e nacional do ensino superior" (NABUCO, 1879 [2010], p. 165):

> As faculdades livres entre nós não podem dar nenhum resultado quanto ao progresso da ciência e tanto o nobre ministro do Império desconfiou delas, que não exigiu nenhuma dessas garantias que se exigem em toda parte, as garantias, por exemplo, de que quem quiser fundar uma escola de medicina, tenha hospitais, laboratórios e anfiteatros. S. E.x.ª não exigiu nada disto. Se o bispo do Pará quiser, pode fundar uma escola de medicina dentro do seu seminário (NABUCO, 1879 [2010], p. 165).

O que Nabuco discute diz respeito à qualidade da instrução superior e a legitimidade do conhecimento que significa, nessa perspectiva, um fator importantíssimo ao progresso do país. Posteriormente, na Campanha Abolicionista de 1884 no Recife, Nabuco retoma, entre outros temas, como a democratização da terra, a necessidade da universalização da instrução, em que afirma: "Sim, senhores, precisamos, muito mais do que de reformas políticas, de reformas sociais, sobretudo de duas grandes reformas; a abolição completa, civil e territorial da escravidão, que é o meio da integração da nossa pátria, e o derramamento universal da instrução" (NABUCO, 1884 [2005], p. 48).

Em discurso de outubro de 1888**,** ao defender a isenção de um imposto cobrado ao Gabinete Português de Leitura no Brasil, o autor retoma junto à Câmara que o progresso do país depende "exatamente da instrução, do aumento da leitura, da fundação de bibliotecas particulares, sobretudo dessas bibliotecas circulantes, como a do Gabinete Português de Leitura, que exprimem o derramamento popular da instrução, a grande média da educação pública" (NABUCO, 1879 [2010], p.517).

Junto à imprensa, à educação e à opinião pública enquanto reformas vitais para o país, está a abolição da escravatura, como medida inicial, porém constituinte de um conjunto de reformas sociais destinada à libertação da nação do regime degradante imposto pela forma de trabalho. Entendendo a impressa como, além do jornal e do livro, mas sim, tudo o que diz respeito à educação, Nabuco vê no "desenvolvimento da opinião pública" e no "progresso da imprensa" (NABUCO, 1879 [2010], p. 175) os fatores que, lutando pelo desenvolvimento da instrução científica, acabarão "por emancipar o País das tutelas oficiais".

O atraso para Nabuco, não era meramente econômico, mas sobretudo moral, de modo que a superação dessa situação estava na superação da barbárie camuflada sob a imagem de civilização exigida pelos países que se diziam modernos no século XIX, sustentando, desde Bonifácio uma nação legal correspondente ao mundo moderno,ao mesmo tempo que preservava o tradicionalismo da dominação pessoal sob a forma da escravidão (MACIEL, 2006).

Por isso Joaquim Nabuco lutou contra o regime de servidão que fadava o país ao status do atraso e degradação social. Em *O Abolicionismo* (1883), talvez a obra que melhor expresse sua concepção acerca do regime servil, ao mesmo tempo em que, apresenta uma espécie de

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

"campanha abolicionista" como a principal proposta de modernização nacional, Nabuco explica que "a escravidão por instinto procedeu repelindo a escola, a instrução pública, e mantendo o país na ignorância e escuridão, que é o meio em que ela pode prosperar. A senzala e a escola são pólos que se repelem" (NABUCO, 1883 [2010], p. 162). Citando Rui Barbosa, Nabuco tenta explicar o que é a educação num país empenhado na ignorância do povo:

> A verdade - e a vossa Comissão quer ser muito explícita a seu respeito, desagrade a quem desagradar - é que o ensino público está à orla do limite possível a uma nação que se presume livre e civilizada; é que há decadência em vez de progresso; é que somos um povo de analfabetos, e que a massa deles, se decresce, é numa proporção desesperadamente lenta; é que a instrução acadêmica está infinitamente longe do nível científico desta idade; é que a instrução secundária oferece ao ensino superior uma mocidade cada vez menos preparada para o receber; é que a instrução popular, na Corte como nas províncias, não passa de um *desideratum* (NABUCO, 1883 [2010], p. 162)

A opinião pública, fruto da consciência nacional, honesta e patriótica, força transformadora da nação, foi impedida pela escravidão cujo interesse é incompatível com o fluxo de idéias novas. Assim, Joaquim Nabuco lutou efetivamente contra a escravidão nos espaços em que atuou defendendo a abolição, a necessidade de educar-se o trabalhador e emancipar tanto escravos quanto senhores da instituição depredadora do regime servil. Nabuco concebeu a educação, a universalização da instrução pública e o desenvolvimento das ciências como forças sociais contrárias à escravidão, pelas quais seria possível, através da imprensa e da opinião pública, gerar o espírito de justiça e participação próprio de cidadãos livres e políticos.

Criticando a atuação da Igreja no Estado, buscou juntamente com Rui Barbosa, a laicização do ensino. De acordo com o seu pensamento, a Igreja servia de instituição de atuação da escravidão, quando deveria lutar contra a espoliação do escravo e a apropriação do senhor pelo espírito de humanidade. A idéia de modernização para ele está calcada no desenvolvimento moral, intelectual e social do cidadão, além do espírito de liberdade que deve permear a vida social de um país que almeja o progresso.

No Parlamento, Nabuco atuou com veemência na defesa da emancipação dos escravos, como podemos observar, por exemplo, nos discursos proferidos sobre a libertação dos escravos da Companhia de Mineração do Morro Velho, em que Nabuco denuncia o fato de mais de 200

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

escravos que foram vendidos com a Companhia de Mineração do Morro Velho e, ao passar o prazo de 14 anos (estipulado para sua liberdade), os escravos não foram alforriados. O que chama a atenção é o fato de que a companhia de Mineração do Morro Velho[1] adquiriu os engenhos e terras de uma companhia chamada Brasileira de Cata Branca[2]. Além disso, por ser a companhia do Morro Velho inglesa, não podendo adquirir escravos na Inglaterra, ela comprou o direito aos serviços destes escravos, alugando-os no Brasil. No entanto, os 385 escravos adquiridos estavam sob a condição expressa no contrato de que "depois de decorridos quatorze anos, todos esses escravos seriam *ipso facto* emancipados" (Nabuco, 1879 [2010], p.200). Por sua vez,

> Este prazo extinguiu-se em 1859. Há 20 anos, estes homens, todos estes escravos que tiveram liberdade por este título, estão reduzidos ao cativeiro e com eles os seus filhos ingênuos. Como a companhia não pode dizer que os escravos sejam seus, o superintendente da mesma companhia os deu à matricula em 1872 como escravos da extinta companhia brasileira de Cata Branca (Nabuco, 1879 [2010], p. 200).

Na sessão de 04 de setembro de 1880, três dias antes de Nabuco fundar, juntamente com André Rebouças a Sociedade Brasileira Contra a Escravidão, ele apresenta parte do seu projeto de emancipação da escravatura o qual entre outras coisas, discute a Lei de 28 de setembro de 1971, ou Lei do Ventre Livre, a qual pretendia, em meio século, extinguir a escravidão, no entanto, sua proposta era de que, assim que votada, a emancipação gradual ocorreria quanto '*mais ampla e mais breve possível'*(NABUCO, 1883 [2010], p. 86). Nabuco deixa claro que mesmo após 1871, a escravidão ainda continuava tão ativa quanto antes no Brasil. A seu respeito, o autor argumenta que "ela foi uma grande data, a glória deste reinado e que honra os que nela tomaram parte, mas que é preciso ir além, porque a aspiração nacional exige muito mais" (NABUCO, 1879 [2010], p. 286). Posteriormente, em 1883, na obra *O Abolicionismo*, Nabuco dedica uma longa explicação

[1] Saint John Del Rey Minning Company Limited, em Morro Velho.

[2] Foi a partir desse fato que Nabuco ganhou notoriedade no exterior, ganhando notoriedade em Londres. Em fevereiro de 1880 a British and Foreign Anti-Slavery Society o agradeceu pelos esforços. Nabuco respondeu o agradecimento, iniciando-se assim, sua interação com os abolicionistas ingleses e sua consequente inserção na Anti-Slavery Society em 1882, o que influenciou a gradativa maturação da compreensão mais "global" sobre a escravidão e sobre a sua "obra".

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

sobre o que significou a Lei do Ventre Livre para o país e a necessidade de completá-la com a emancipação imediata e sem indenização aos proprietários.

Através da ideia de mestiço político, Nabuco reforça que não é a cor o principal elemento estruturante da desigualdade social, tendo em vista que todos os brasileiros são fruto de uma formação ambígua entre a indolência dos senhores e a degradação escrava. Dessa forma, é a condição de classe a responsável pela alocação e desigualdade dos indivíduos. Essa é a questão social central segundo Maciel (2006), onde Nabuco aponta a transformação dessa geração nascida do composto entre senhor escravo em cidadão. Especificamente para os escravos se desenvolveu uma condição psico-social precária dificultando sua inserção no mercado moderno após a abolição. É aí que Nabuco afirma que a escravidão nivelou degradando, pois todos ficaram numa situação moralmente degradante, porém o ex-escravo estava numa situação ainda pior, seu ponto de partida era ainda mais inferior no mercado capitalista, uma vez que a aparente democracia social afirmava sua falsa condição de igualdade, quando na verdade, não eram.

A abolição significava para Nabuco a

> [...] liberdade pessoal, ainda melhor, a igualdade civil de todas as classes sem exceção – é assim uma reforma social; significa o trabalho livre – é assim uma reforma econômica; significa no futuro a pequena propriedade –, é assim uma reforma agrária; e como é uma explosão da dignidade humana, do sentimento da família, do respeito ao próximo, é uma reforma moral de primeira ordem. (NABUCO, 1879 [2010], p. 456).

No discurso intitulado "Meeting Popular na Praça de São José de Ribamar", a 5 de novembro de 1888, Nabuco candidato pelo Partido Liberal, as eleições no Recife, defende uma lei de abolição que seja também uma lei agrária:

> Não sei se todos me compreendeis e se avaliais até onde avanço neste momento levantando pala primeira vez a bandeira de uma lei agrária, a bandeira da constituição da democracia rural, esse sonho de um grande coração, como não o tem maior o abolicionismo, esse profético sonho de André Rebouças.Pois bem, senhores, não há outra solução possível para o mal crônico e profundo do povo senão uma lei agrária que estabeleça a pequena propriedade, e que vos abra um futuro, a vós e vossos filhos, pela posse e pelo cultivo da terra. [...] É preciso que os brasileiros possam ser proprietários de terra, e que o Estado os ajude a sê-lo. Não há empregos públicos que bastem as necessidades de uma população inteira.

Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – Anais Eletrônicos – ISBN 978-85-7745-551-5

> É desmoralizar o operário acenar-lhe com uma existência de empregado público, porque é prometer-lhe o que não se lhe pode dar e desabituá-lo do trabalho que é a lei da vida. (NABUCO, 1888, p. 57)

Às vésperas das eleições de 1884, no Recife, Nabuco retoma suas propostas e mais uma vez defende como reforma social importante para o progresso do País, uma Lei agrária que favoreça os trabalhadores:

> A primeira foi que há brasileiros ainda sem pátria, e que a nação brasileira, com o regime servil, está posta fora da lei no interior, abaixo da lei nas cidades... (*Aplausos*). A segunda foi que a propriedade não tem só direitos, tem também deveres, e que ela tem faltado a todos os seus deveres, dos quais não chegou ainda a ter sequer consciência. (*Aplausos*.) A terceira foi que a solução do problema da miséria nas cidades, da ociosidade e da indiferença no interior só pode ser produzida por uma lei agrária, que, por meio do imposto territorial ou da desapropriação, faça voltar para o domínio público toda a imensa extensão de terras que o monopólio escravista não cultiva nem deixa cultivar. (*Aplausos*.) A quarta foi que nós precisamos de reformas sociais que tenham por centro esse único interesse nacional – o trabalho – (*aplausos*): liberdade de trabalho, amor ao trabalho, instrução técnica e cívica do trabalhador, voto do operário, proteção ao trabalho, criação de indústrias etc., e que precisamos desse grupo de reformas sociais de preferência a mudanças e reformas políticas que não afetem o nosso povo, mas tão-somente a oligarquia criada pela escravidão. (*Aplausos*.) (NABUCO, 1884, p. 57)

Sua atuação no Parlamento pode ser compreendida pelo seu entendimento de conquista dos direitos sociais, uma vez que Joaquim Nabuco compreendia que não seria pela guerra servil, ou por insurreições que a escravidão teria fim no Brasil, mas mediante uma lei com os requisitos de todas as outras, sendo no Parlamento que se havia de ganhar (ou perder) a causa da liberdade, pois o alcance da liberdade para o escravo indicava a dignidade para todos os outros cidadãos brasileiros. Nabuco demostra isso ao dizer na campanha de 1884, que "precisamos, muito mais do que de reformas políticas, de reformas sociais, sobretudo de duas grandes reformas; a abolição completa, civil e territorial da escravidão, que é o meio da integração da nossa pátria, e o derramamento universal da instrução. (*Aplausos*.)" (NABUCO, 1884, p. 46)

Maciel (2006)ressalta que as discussões abertas por Nabuco fazem atualmente parte das nossas primeiras necessidades, além de contribuir significativamente para a discussão dos rumos da nação em um contexto moderno; temas como nosso duplo padrão de cidadania, a dissociação

entre uma sociedade aristocrática e outra do povo, o nosso despreparo para o mercado são questões de pertinência atual, "considerando-se a permanência histórica de uma exclusão estrutural na sociedade brasileira durante todo o século XX, apesar de seu notável crescimento econômico" (Maciel, 2006, p. 213).

Nogueira (2010) fala sobre a atualidade da agenda política de Nabuco, constituída por temas como a reforma social, a democracia política, a cidadania, o desenvolvimento da nação, a qual "permaneceu a demarcar a vida nacional durante todo o século XX e chega viva ao início do século XXI" (NOGUEIRA, 2010, p. 29).

> No mínimo, ela nos ajuda a compreender uma impressionante linha de continuidade histórica, que nos fez chegar ao século XXI com uma país economicamente poderoso, mas socialmente deplorável, no qual a concentração da riqueza ultrapassa qualquer patamar razoável e a repartição da renda chega a indignar. (Nogueira, 2010, p. 29)

Considerações finais

Ainda que seja possível afirmar a importância de Joaquim Nabuco, nos últimos tempos, tem sido pouco visitado o período Parlamentar, berço das mudanças mais radicais em relação ao fim da escravidão, sendo privilegiada a atuação escrava interna a essa mudança. Essa intervenção, nesse sentido, segue na esteira de crítica recente elaborada por Jeffrey Needell (2010) sobre esse hiato existente em torno da contribuição dos debates parlamentares sobre a temática, algo que, como se observou nos escassos excertos da atuação de Nabuco, esteve atrelada a inquietações muito mais vastas nas esferas de vida, adentrando e se deparando com todos os entraves derivados da inserção do Brasil na modernidade.

De modo geral, é possível, a partir dessa breve incursão, uma espécie de proto-cartografia do lugar de Nabuco no pensamento brasileiro em seu contexto parlamentar, evidenciar relações, perspectivas de análise e interpretações fundamentalmente próximas existentes entre alguns intelectuais e as suas teses sobre o Brasil. Desse modo, ainda que se possa argumentar em torno da *des-importância* ou secundarização do papel dos intelectuais nesse processo (AZEVEDO, 2001, 2004), aqui, argumentamos em torno da não proficuidade de uma interpretação dicotomizada; ao

contrário, há sim a participação dos intelectuais na expansão de reformas radicais, como por exemplo, a "democratização do solo", considerada "consequência lógica pós-abolição" por muitos deles, bem como mobilizações periféricas de escravos que também contribuíram para o fortalecimento do processo abolicionista (SANTOS, 2000). Em Joaquim Nabuco (1849-1910), essa "consequência lógica" apenas dar-se-ia a partir não apenas das necessárias reformas políticas, mas sim "de reformas sociais, sobretudo de duas grandes reformas; a abolição completa, civil e territorial da escravidão, que é o meio da integração da nossa pátria, e o derramamento universal da instrução" (NABUCO, [1884], 2005, p. 48).

Nesse sentido, revisitar criticamente a obra de Joaquim Nabuco é, na verdade, nos depararmos com os nossos "entraves" históricos, é depararmo-nos com a conformação da História brasileira e com os seus vícios, em Nabuco, muitas vezes, identificados como, por exemplo, reforma agrária, liberdade, a ideia do funcionalismo público como uma "epidemia", devido às suas relações predatórias com o Estado, enfim, entre tantos outros temas prementes e ainda lacunares. Rever Nabuco, nos dias atuais, assim, é não apenas reconhecer o papel de certos atores na formação de nossa nação, os nossos "*foudingfathers*", mas também rever criticamente acertos e equívocos transformados em ação e, assim, sempre conceber a história como "busca", aberta, no sentido proustiano, percebendo a inevitabilidade da "presença do passado no presente e o presente que já está lá, prefigurado no passado, uma semelhança profunda, mais forte do que o tempo que passa e que se esvai sem que possamos segurá-lo" (GAGNEBIN, 1994, p. 15-16), ou seja, é pensar "em busca de nosso tempo perdido", reelaborando a resposta a hoje clássica indagação de Roberto da Matta sobre "o que faz o brasil, Brasil?".

Referências

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. Quem precisa de São Nabuco. In: ***Revista Estudos Afro-Asiáticos***, vol. 23, nº 1, Rio de Janeiro, jan/jun, 2001.

____ *Onda negra, medo branco*. O negro no Imaginário das Elites Século XIX. São Paulo: Annablume, 2004.

COSTA, Jean Carlo de C. Costa. **Entre "maiores" e "menores": itinerários cruzados entre José Américo de Almeida e Euclides da Cunha**. Trabalho apresentado no XIV *Congresso Brasileiro de Sociologia*, no GT Pensamento Social, Rio de Janeiro, Julho 2009.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Prefácio – Walter Benjamin ou a história aberta. In:
NABUCO, Joaquim. Campanha Abolicionista no Recife. Eleições de 1884. Brasília: Edições do Senado Federal, vol. 59, 2005.

_____ **O Abolicionismo**; Apresentação de Gilberto Freyre. Rio de Janeiro: BestBolso, 2010.

_____. **Discursos Parlamentares**: 1879-1888. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 2010. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/4363/joaquim_nabuco_2ed.pdf?sequence=3>. Acesso em 9 dez. 2011.

MACIEL, Fabrício. **O Brasil moderno de Joaquim Nabuco**. Revista Esboços VOl. 13. Nº 15: Florianópolis, SC, 2006.

NEEDELL, Jeffrey D. Nabuco e a batalha parlamentar pela abolição. In: Severino J. Albuquerque (org.), **Conferências sobre Joaquim Nabuco. Joaquim Nabuco e Wisconsin. Centenário da conferência na Universidade. Ensaios comemorativos**. Rio de Janeiro: Bem-Te-Vi, 2010.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **O encontro de Joaquim Nabuco com a política: As desventuras do liberalismo**. 2ª. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.
ORTIZ, Renato**. Identidade Nacional e Cultura Brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1994 [1985].

PIMENTA, João Paulo G., **Estado e Nação no Fim dos Impérios Ibéricos no Prata: 1808-1828**. São Paulo: Hucitec, Fapesp, 2002.

SANTOS, Cláudia Andrade dos. Projetos sociais abolicionistas: ruptura ou continuísmo? In: Daniel Aarão Reis Filho (Org.**), Intelectuais, história e política (séculos XIX e XX).** Rio de Janeiro: 7 Letras, 2000.